ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0270/97

EMENTA: Suplementação de Verbas Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faço saber que Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art.2º- Os recursos para atender o Artigo 1º serão os provenientes da anulação na importância de igual valor nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Anexo I.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edital 538
JORNAL Urnas & Obras
na Data 26/09 a 02/10/97.
na Página 008.
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete

ANEXO I DA LEI Nº 0270/97

CÓDIGO DO PROGRAMA	N. R	DESPESAS	VALORES	
			Anulação	Reforço
Material de Consumo 1002.0107.021.2001	003	3120	120.000,00	
Obras e Instalações 1002.0107.021.1017	009	4110	20.000,00	
Equip. e Mat. Permanente 1002.0107.021.1001	007	4120	75.000,00	
Aquisição de Imóveis 1002.0107.021.1018	097	4210	100.000,00	
Pessoal Civil 1002.0107.021.2001	002	3111		315.000,00
TOTAL			315.000,00	315.000,00

Rio das Ostras, 02 de outubro de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edição 538
JORNAL Umas & Outras
na Data 26/09 a 02/10/97.
na Página 008.
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete